



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s):

PROTOCOLO Nº214806/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00101/1991/006/2009	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº: 0189/2010	Outorga Revalidada	DEFERIMENTO
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda	
CNPJ: 18.810.176/0004-17	Município: Bom Despacho

Unidade de Conservação: - Não	Sub Bacia: São Francisco
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	4
D-01-06-6	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínio	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Cleber José de Almeida Junior	Registro de classe CREA MG 40949/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM		SITUAÇÃO
101/1991/001/1993	Auto de Infração	Multa Paga
101/1991/002/1993	Licença de Operação	Lic. Deferida
101/1991/003/1993	REVLO	Lic. Revalidada
101/1991/004/1993	Auto de Infração	Exec. Judicial
101/1991/005/1993	Auto de Infração	Análise do Pedido de Reconsideração
2998/2003	Outorga Subterrânea	Revalidada
1032/2009	Outorga Subterrânea	Deferida

Auto de fiscalização: Nº ASF 043/2009	DATA: 24/07/2009
---------------------------------------	------------------

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
-------------------	---	----------------------------



Data: 25/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Helaine de Sousa	CREA 115.249/LP	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendimento Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda, localizada no município de Bom Despacho.

As atividades desenvolvidas no empreendimento, objeto deste parecer são: resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais; e preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, classificadas pela DN/74 nos códigos D-01-07-4 e D-01-06-6 respectivamente. A atividade principal do empreendimento é preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com potencial poluidor/degradador pequeno e porte grande devido à capacidade instalada ser de 150.000 litros/dia. Desta forma a atividade, classifica-se em classe 4, segundo a mencionada DN. A atividade preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios é porte médio, devido a atividade ser classe 3.

O empreendimento perdeu sua licença de operação por decurso de prazo para formalização do pedido de renovação, ficando obrigada a formalizar o processo de Licença de Operação Corretiva. A equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou fiscalização no empreendimento em 24/07/2009 conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 043/2009, onde foram percorridas todas as áreas utilizadas para seu sistema produtivo, bem como as áreas de apoio aos funcionários e demais áreas úteis do empreendimento. Conforme análise do RCA/PCA e fiscalização do empreendimento, a equipe SUPRAM/ASF verificou a necessidade de solicitação de Informações Complementares, enviadas em 29/07/2009 e recebidas pelo empreendedor em 10/08/2010. A resposta foi protocolada em 02/10/2009, com a documentação necessária à conclusão da análise. Após o recebimento das informações complementares foi constatado que o empreendimento foi enquadrado em classe 3 no ato da formalização do processo, havendo a necessidade de reorientação da classe do empreendimento, gerando novo FOB e respectivos DAE para complementação dos custos de análise do processo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA, foram elaborados pelo Eng^o de Minas Cleber José de Almeida Júnior CREA MG 40949/D responsável pela empresa de consultoria Ecosystem Tecnologia Ambiental Ltda

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na região urbana da cidade de Bom Despacho, sendo sua vizinhança composta por comércios e residências.

A área total do empreendimento é de 5.000 m² sendo a área construída 1.326,00 m².

O empreendimento possui uma planta industrial para preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com capacidade instalada para processamento de 15.000 litros de leite/dia. A indústria opera durante 8 horas/dia, 05 dias por semana, sendo 1 hora o intervalo para almoço. Conforme informado no RCA/PCA o quadro de funcionários é de 33 empregados e 2 adolescentes, em regime meio horário, no projeto menor aprendiz. Porém em fiscalização foi informado que o empreendimento emprega 88 pessoas.

As etapas que compõe o processo produtivo são as seguintes:

O processo inicia-se com a limpeza externa dos caminhões que transportam o leite das propriedades rurais da região até o posto de resfriamento e laticínio. A maior parte do produto é direcionada ao resfriamento, havendo no empreendimento duas plataformas de recepção e dois lavadores de veículos operando separadamente.

RECEPÇÃO: O leite, como principal matéria prima, é recebido e somente é liberado depois de realizado o Controle de Qualidade, seguindo para o fluxograma normal de processo, das duas atividades:

ATIVIDADE 1 – RECEPÇÃO ? RESFRIAMENTO ? TRANSFERÊNCIA PARA CAMINHÕES APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE LEITE CRU ATÉ A UNIDADE DE PROCESSAMENTO DA ITAMBÉ EM PARÁ DE MINAS.

ATIVIDADE 2 — RESFRIAMENTO ? ESTOCAGEM DE LEITE CRU ? PADRONIZAÇÃO? ESTOCAGEM DE LEITE PADRONIZADO ? PARTE DO LEITE É ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS ? PARTE DIRECIONADA À PRODUÇÃO DE IOGURTES, QUEIJOS E DOCES. ? ESTOCAGEM EM CAMARAS FRIAS ?
COMÉRCIO ?

Os demais insumos utilizados no processo industrial são: sal, açúcar, polpas de frutas, coalho em pó, sal fundente, bicarbonato de sódio, sorbato de potássio, bicarbonato de sódio, cloreto de cálcio, corante carmim de cochonilha, fermento DVS para bebida Láctea, Amido RII, estabilizante/espessante para bebida. Há também os insumos utilizados na limpeza desinfecções e manutenção das instalações tais como ácido peracético, detergente ácido Lat 200, detergente alcalino LAT 300, detergente SH 7000 (levemente alcalino), sabonete bactericida, star bac (desinfetante) e hipoclorito de sódio. Todos estes insumos

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

são recebidos pelo almoxarifado e enviados para a produção conforme a necessidade diária.

Para a atividade do empreendimento estão instalados no empreendimento os seguintes equipamentos:

Nome do Equipamento	Quantidade	Capacidade Nominal
Silo isotérmico vertical para estocagem	03	95.000 litros
Pasteurizador maturado, lento para iogurte	01	1.000 litros
Pasteurizador maturado de creme	01	1.000 litros
Tanque vertical para estocagem de leite pasteurizado	01	5.000 litros
Misturador de vapor	01	
Bomba centrífuga sanitária	01	
Datador de de embalagens	01	
Misturador de pó tipo triblender	01	
Tanque mecânico para fabricação de doce de leite	01	
Tanque de equilíbrio	01	
Pasteurizador de placas	01	
Máquina de fundir massa para requeijão	01	
Tanque para queijo e ricota	01	
Tanque de equilíbrio para o pasteurizador	01	
Máquina para envasar leite em sacos de polietileno	01	
Dosadora Automática para requeijão, doce de leite e manteiga	01	
Balança para pesagem de queijos CAP. 150 kg	01	
Batedeira para manteiga	01	
Tacho para requeijão	01	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
-------------------	---	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Tanque de parede dupla para fabricação de queijos	01	
Prensas em aço inox	01	
Máquina para embalagem de queijos (Vácuo)	01	
Tanque de pré-enchimento de embalagens	01	
Tanque beliche para salga-fibra de vidro	01	
Balança para aferição de conteúdo	01	
Tanque para limpeza de formas	01	
Funil (abastece a dosadora automática)	01	

Os efluentes industriais e sanitários são direcionados a uma ETE (Estação de tratamento de efluente) do tipo biológico contendo: caixa de gordura, tanque de equalização, um tanque de aeração (Reator), Decantador secundário, Recirculação do lodo, desidratação do lodo.

A vazão dos efluentes conduzidos à ETE está descrita a seguir:

- $V_{\text{sanitários}} = 80 \text{ contribuintes} \times 70 \text{ L/contribuinte} = 5600 \text{ l/dia}$ ou $5,6 \text{ m}^3/\text{dia}$
- $V_{\text{despejo industrial}} = 28 \text{ m}^3/\text{hora}$
- **$V_{\text{TOTAL}} = 33,6 \text{ m}^3/\text{dia}$**

O dimensionamento da ETE foi apresentado nas etapas anteriores do licenciamento da Cooperativa, sendo que sua eficiência será comprovada por meio de monitoramentos a serem apresentados em condicionantes da licença. No momento da vistoria a ETE operava conforme padrões aceitáveis, sem apresentar o odor característico destas instalações em grau muito elevado, e foi constatada nenhuma reclamação de moradores do entorno.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não foi exigida a referida autorização.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não faz nenhuma intervenção em área de preservação permanente.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui uma portaria de outorga para poço tubular, a saber:

- Portaria nº 00189/2010- com uma vazão outorgada de 5,2 m³/hora

A outorga possui um tempo de captação de 11 horas/dia totalizando uma vazão de 57,2 m³/dia, para captação nos 12 meses do ano, sendo sua validade de 5 anos.

Quanto à utilização do recurso hídrico para lançamento de efluentes, cabe ressaltar que a outorga para lançamento de efluentes em Minas Gerais está contemplada pelo artigo 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e pela Portaria Administrativa IGAM nº 010/98 que prevê, no seu artigo 10, a emissão de outorgas para lançamentos de efluentes em corpos de água; não obstante, tais normas não fixam critérios para subsidiar a análise dos processos de outorga para lançamento de efluentes.

Em 29/10/2008, foi publicada a Deliberação Normativa CERH nº 24/08 que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais. Segundo o Art. 10, o órgão gestor de recursos hídricos elaborará Termo de Referência com as informações necessárias para que o usuário encaminhe a requisição da outorga.

Tendo em vista que na data de elaboração deste parecer ainda não havia sido publicado o Termo de Referência para este tipo de Outorga e segundo o Art. 8, o órgão gestor de recursos hídricos, por meio de portaria específica, convocará os empreendimentos já licenciados para a obtenção de outorga de lançamento de efluentes ou, na ausência de convocação, a outorga será requerida na revalidação da licença.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

As atividades desenvolvidas no empreendimento possuem potencial degradador/poluidor médio para a água e para o ar, devido à geração de efluentes líquidos no processo de limpeza dos maquinários, lavagem de pisos e caminhões. Quanto à queima de combustíveis, neste empreendimento é usada lenha para aquecimento da caldeira, sendo que, no PCA e relatório de Informações Complementares foram apresentadas medidas mitigadoras para os impactos gerados. Foi apresentado o Certificado de consumidor de produtos da flora.

Durante a fiscalização ao empreendimento foram constatadas algumas inconformidades, como: ineficiência do sistema de tratamento do efluente gerado nos lavadores de veículos, tanque de soro de leite sem bacia de contenção, irregularidades no depósito de produtos químicos utilizados na limpeza das instalações, no sistema de drenagem de águas pluviais do pátio de empresa, que conduzia efluente contaminado para as

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



proximidades da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), descartando no solo sem tratamento, conforme Auto de Fiscalização nº ASF 043/2009.

Os resíduos sólidos contaminados com óleo e graxa, provenientes da área de lavagem de veículos deverão ser armazenados em depósito temporário com entrada restrita e sinalizado, conforme apresentado em Informações complementares.

Quanto aos resíduos da caldeira (cinzas) e o lodo da ETE, foi informado que são utilizados como adubo em área utilizada para reflorestamento com essências exóticas (Eucaliptos), de propriedade da Cooperbom, denominada Fazenda Cooperbom, localizada no lugar denominado Boa Vista, Distrito de Engenho do Ribeiro em Bom Despacho. Foi apresentada planta topográfica da propriedade contendo duas glebas exploradas com eucaliptos, com área de aproximadamente 70 ha desta cultura. Foi apresentada a legalidade ambiental da propriedade, conforme Certificado de AAF nº 02133/2008. Também foi informado no ofício que a área plantada não se localiza próxima a curso d'água.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Foram executadas no período estabelecido para entrega das Informações Complementares desta licença, adequações ao sistema de drenagem da área industrial destinando os efluentes coletados no setor de máquinas de resfriamento ao sistema de drenagem dos lavadores de veículos, conforme documentação fotográfica apresentada. Também foi direcionado à tubulação que encaminha o efluente industrial à ETE o efluente gerado nas operações de purga da caldeira.

Também deverão ser executados, como condicionantes desta licença, projetos para mitigação do efluente gerado nos lavadores de veículos contendo sistema com gradeamento e caixa para retenção de areia, ligada a caixa separadora de água e óleo, conforme foi apresentado em Informações Complementares.

Buscando maior eficiência e controle ambiental nesta unidade, foram apresentadas as adequações necessárias nas instalações destinadas ao depósito temporário dos resíduos e insumos dos lavadores.

Foi apresentado projeto contendo adequações no depósito de soro gerado no preparo e fabricação de queijos, que deverão ser implantadas com condicionantes da licença.

No leito de secagem do lodo gerado na ETE foram implantadas coberturas móveis para evitar o aporte de água de chuva nesta área. Quanto ao lodo coletado nesta unidade, foi informado que este resíduo é disposto no solo. Esta forma de disposição é considerada adequada para resíduos orgânicos classe 2 B, não havendo restrições da equipe quanto ao tipo de disposição, porém, deverá ser condicionada a adoção de procedimentos adequados para serem adotados em campo, tais como: abertura de valas para distribuição do resíduo nas entrelinhas da cultura e posterior cobertura do resíduo com terra; monitoramento anual da fertilidade do solo nas áreas onde foram aplicados os resíduos, por meio de análises de fertilidade do solo, realizadas conforme técnica amostragens compostas, nas profundidades de 0,20 e 0,40 m. Estas áreas deverão ser mapeadas, tornando possível o controle dos locais onde foram dispostos os resíduos a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
-------------------	---	----------------------------



cada ano agrícola. Foi informado que a quantidade de resíduo gerada na ETE é de 500 Kg de produto seco por mês, e que o mesmo vem sendo armazenado em bombonas plásticas de 250 litros, até o envio à propriedade.

Deverá ser instalado na saída da bomba do poço tubular profundo, equipamento de controle do volume e do tempo de bombeamento previsto para consumo do recurso hídrico. Deverão ser implementadas medidas de minimização do consumo de água e energia elétrica no empreendimento.

2.8 CONTROLE PROCESSUAL

O empreendimento era detentor da Licença de Operação nº 229, concedida através dos autos nº 00101/1991/003/2003, a qual venceu em 23.3.2008. Ocorre que o empreendedor somente requereu novo processo de licenciamento em 01.7.2009, portanto aproximadamente 16 meses após o vencimento da licença supracitada. Haja vista que o empreendedor não requereu a renovação no prazo legal, o processo em tela trata-se de licença de operação corretiva.

Quando da protocolização do FCE nº R196146/2009, foi informado que as atividades do empreendimento eram: Código D-01-06-6 – preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – capacidade instalada de 15.000 litros/dia e D-01-07-4 – Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais – capacidade instalada de 150.000 litros/dia.

Na emissão do FOB nº 069772/2009, houve um equívoco no lançamento do parâmetro (quantidade/capacidade instalada) da atividade D-01-07-4, na qual ficou constando capacidade instalada de 15.000 litros/dia, pelo que o empreendimento foi enquadrado na classe 3 da DN 74/2004. Ao realizar a vistoria o gestor do processo verificou a discrepância e solicitou a reorientação do processo para classe 4, pelo que foi necessário o preenchimento de novo FCE e emissão de novo FOB, para se proceder à classificação correta do empreendimento.

Tendo em vista que o empreendimento continuou operando sem ter a licença revalidada, foi autuado através do AI nº ASF 32/2010, conforme legislação atinente ao caso.

Tomadas tais providências, o processo encontra-se regularizado conforme legislação vigente e em consonância com a documentação exigida no FOB, sendo que as informações complementares já haviam sido apresentadas a contento, pois que a reorientação não ensejou a apresentação de novos documentos, mas tão somente alterou o valor dos custos de análise do processo.

Face à reorientação do processo os custos de análise são no valor de R\$ 9.544,56 (nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), os quais foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor, em duas parcelas, sendo uma de R\$ 2.189,63 e outra de R\$ 7.354,93, conforme consta no SIAM.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
-------------------	---	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A utilização de recursos hídricos está devidamente regulamentada pela portaria de outorga nº 0189/2010.

Quanto à utilização do recurso hídrico para lançamento de efluentes, cabe ressaltar que a outorga para lançamento de efluentes em Minas Gerais está contemplada pelo artigo 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e pela Portaria Administrativa IGAM nº 010/98 que prevê, no seu artigo 10, a emissão de outorgas para lançamentos de efluentes em corpos de água; não obstante, tais normas não fixam critérios para subsidiar a análise dos processos de outorga para lançamento de efluentes.

Em 29/10/2008, foi publicada a Deliberação Normativa CERH nº 24/08 que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais. Segundo o Art. 10, o órgão gestor de recursos hídricos elaborará Termo de Referência com as informações necessárias para que o usuário encaminhe a requisição da outorga.

Tendo em vista que ainda não há Termo de Referência para este tipo de Outorga, de acordo com o disposto no art. 8º da DN supracitada, o órgão gestor de recursos hídricos, por meio de portaria específica, convocará os empreendimentos já licenciados para a obtenção de outorga de lançamento de efluentes. Na ausência de convocação, a outorga será requerida na revalidação da licença.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Bom Despacho, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal. Não será necessária a supressão de vegetação, e nem mesmo autorização para intervenção em área de preservação permanente dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Foram feitas as publicações de praxe e juntadas as certidões de estilo.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva pelo prazo de 6 (seis) anos.

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

3 CONCLUSÃO

Após análise técnica e jurídica dos estudos e documentos apresentados, concluímos pela sugestão do deferimento da concessão da Licença Operação Corretiva para o empreendimento Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho, com validade de 6 anos, condicionada ao cumprimento das condicionantes contidas nos anexos I e II deste parecer.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data: 25/03/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1.147.633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
Helaine de Sousa	CREA 115.249/LP	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sonia Soares Siqueira Rocha Godinho	Masp 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG
CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800

DATA:
25/03/2010



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00101/1991/006/2009		Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda		
Atividade: Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais		
Endereço: Rua Paraná, nº 146		
Localização: Bairro Ana Rosa		
Município: Bom Despacho		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar projeto de adequação no depósito de soro de leite processado na usina, conforme apresentado em I C.	60 dias
2	Executar projeto para tratamento dos efluentes gerados nos lavadores de veículos contendo sistema com gradeamento e caixa para retenção de areia, ligada a caixa separadora de água e óleo, conforme apresentado em I C.	120 dias
3	Executar adequações necessárias nas instalações destinadas ao depósito temporário dos resíduos e insumos dos lavadores, conforme apresentado em I C.	60 dias
4	Na área destinada a aplicação do lodo da ETE, proceder a abertura de valas para distribuição do resíduo nas entrelinhas da cultura e promover a cobertura do resíduo com terra;	30 dias
5	Realizar o monitoramento anual da fertilidade do solo nas áreas onde foram aplicados os resíduos, por meio de análises de fertilidade do solo, realizadas conforme técnica amostragens compostas, nas profundidades de 0,20 e 0,40 m, antes do período de chuvas.	Anualmente, durante a concessão da Licença de Operação
6	Elaborar mapas da área utilizada para disposição de resíduos, tornando possível o controle dos locais onde foram dispostos os resíduos a cada ano agrícola.	Anualmente, durante a concessão da Licença de Operação
7	Apresentar contrato com empresa licenciada para promover a coleta e destinação dos resíduos sólidos classe 1, provenientes da área de lavagem de veículos.	60 dias

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

8	Manter válido no empreendimento, para fins de fiscalização, o certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora, bem como a comprovação da origem do material lenhoso utilizado na alimentação das caldeiras.	Durante a concessão da Licença de Operação
8	Manter no empreendimento Certificado de Regularização de Uso dos Recursos Hídricos sempre válido.	Durante a vigência da LOC.
9	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
10	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
11	Instalar horímetro e hidrômetro na saída do posso tubular profundo do empreendimento.	60 dias
12	<p>Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.</p> <p><i>Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</i></p>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão LOC.
13	Cumprir o que determina o anexo II deste parecer, referente ao automonitoramento de resíduos sólidos e amostragens dos efluentes líquidos.	Durante a concessão da Licença de Operação

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00101/1991/006/2009	Classe/Porte: 4/G
Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda	
Atividade: Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais	
Endereço: Rua Paraná, nº 146	
Localização: Bairro Ana Rosa	
Município: Bom Despacho	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada do tanque de equalização da ETE	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, óleos, graxas e detergente	Trimestral
Saída do efluente da ETE para a rede pública	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, óleos, graxas e detergente	Trimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento a ser instalado nos lavadores	Sólidos sedimentáveis, óleos, graxas, ABS e pH	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EMISSIONES ATMOSFÉRICAS

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETRO	FREQUENCIA
CHAMINÉ DA CALDEIRA	MATERIAL PARTICULADO	ANUAL

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Enviar anualmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, tais como Lodo da ETE, embalagens danificadas e outros, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3229-2800	DATA: 25/03/2010
------------	---	---------------------